

Rua Ludovina Emerich, nº 321 -Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 026/2023- SOB A FORMA DE CREDENCIAMENTO

Considerando a contratação de empresa para disponibilização de profissionais especializados em fisioterapia e farmácia é fundamental para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde (APS) e alcançar as metas e indicadores estabelecidos nas políticas de promoção e prevenção à saúde em Alto Caparaó.

Considerando que a contratação desses serviços visa o fortalecimento da Equipe Multiprofissional: A inclusão de um fisioterapeuta e um farmacêutico na equipe multiprofissional contribuirá para uma abordagem mais completa e abrangente na assistência à saúde. Esses profissionais têm conhecimentos e habilidades específicas que complementam o trabalho de outros membros da equipe, garantindo uma atuação mais efetiva e integrada.

Considerando que a presença de fisioterapeuta permitirá o desenvolvimento de atividades coletivas promoção à saúde e prevenção de agravos. Por meio de programa: ações educativas, o fisioterapeuta poderá disseminar informações sobre importância da atividade física, prevenção de lesões, adoção de hábitos saudáveis e incentivar a participação da comunidade em práticas contribuam para a melhoria da qualidade de vida. Identificação e Encaminhamento Adequado de Pacientes.

Considerando que Cumprimento de Diretrizes e Políticas Estabelecidas: A contratação desses profissionais atende às diretrizes e políticas do SUS, que preconizam a importância da atenção primária, da promoção da saúde e da prevenção de doenças. Essas contratações são fundamentais para o alcance das metas estabelecidas, promovendo a melhoria dos indicadores de saúde do município.

Considerando a complementaridade desses profissionais na equipe multiprofissional, a necessidade de fortalecer a assistência farmacêutica, a importância da promoção da saúde e prevenção de doenças, a identificação adequada de problemas de saúde não tratados, a melhoria dos resultados dos tratamentos e o cumprimento das diretrizes e políticas do SUS, é imprescindível a contratação de um fisioterapeuta e um farmacêutico na modalidade de prestação de serviços para atuação na APS em Alto Caparaó.

Considerando que o Município não possui em seu quadro de servidores, profissionais com a capacitação e experiência pretendidas, o que justifica a contratação de empresa especializada, utilizando-se da terceirização. A contratação de pessoa jurídica se torna mais viável, uma vez que o profissional não terá vinculo empregatício

,



Rua Ludovina Emerich, nº 321 -Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br Site: www.altocaparao.mg.gov.br

com o Município, mas tão somente com a Empresa que será responsável exclusiva por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Considerando que a tabela de valores abaixo representa os valores já praticados pelo Município e também na região. Trata-se de valores brutos pagos à Empresa que além de se responsabilizar pelo pagamento dos vencimentos dos profissionais, estará vinculada também ao pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e tributários. O Município de Alto Caparaó não se responsabilizará de forma subsidiária nem solidária com os encargos fiscais e trabalhistas. A contratação não gera vínculo empregatício com o Município, mas tão somente com a empresa.

Considerando que o Edital da Licitação fez a previsão da quantidade anual de serviços, o que será distribuído entre os credenciados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, sob o gerenciamento do seu Gestor.

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei nº. 8.666/93) e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica;

Considerando, que o credenciado atendeu todas as exigências do edital de credenciamento;

Diante de todo o exposto, o objetivo deste processo é credenciar todas as empresas do ramo interessadas em atender as demandas da Administração, o que irá possibilitar o acionamento daquela que tiver a disponibilidade de executar o serviço mais rápido, especialmente os serviços de reparos elétricos, que na maioria das vezes são urgentes.

RATIFICO o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA E FARMÁCIA É FUNDAMENTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E ALCANÇAR AS METAS E INDICADORES ESTABELECIDOS NAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE EM ALTO CAPARAÓ, para a contratação da Empresa credenciada conforme tabela abaixo:

EMPRESA: PAMELA VALERIO AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.741.760/0001-90, com sede na Avenida Vereador Inima Novais de Campos, nº 53, Bairro Bela Vista, Alto Caparaó/MG, Cep: 36.979-000, representada pela Srª Pamela Valerio Aguiar, inscrita no CNPJ sob o nº 121.395.816-44

A)



Rua Ludovina Emerich, nº 321 -Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br Site: www.altocaparao.mg.gov.br

	The state of the s					
ITEM01	FISIOTERAPEUTA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL		
a) Carga dias da semana	a horária semana de 20h, distribuídas em no mínimo 3 (três)					
b) Local Fisioterapia. Realização individualizados d) Reali e) A def pela Secretaria	de atendimento: Município de Alto Caparaó, no Centro de de no mínimo 20 atendimentos s por semana; zação de no mínimo 4 atendimentos coletivos por semana; inição dos dias e horários de atendimento serão realizadas de Saúde; gendamentos dos atendimentos será realizado pela	R\$ 3.200,00		R\$ 38.400,00		
Será exigido do	profissional:		12			
11. Regis Ocupacional (C	stro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia					
13. Conh tratamento fisio	ecimento e habilidades em avaliação, diagnóstico e terapêutico;					
14. Fami Único de Saúde	liaridade com as diretrizes e protocolos clínicos do Sistema e (SUS);					
15. Capa a integração e	icidade de trabalhar em equipe multiprofissional, promovendo a colaboração;					
	comunicação verbal e escrita, para interação com pacientes, le e demais stakeholders.					
17. Conh	ecimento básico de informática;					
d) Realização e) A definiçã Secretaria de	o senso de ética profissional; individualizados por semana; o de no mínimo 4 atendimentos coletivos porsemana; o dos dias e horários de atendimento serãorealizadas pela Saúde; mentos dos atendimentos será realizado pela					
Será exigido o	do profissional:					
10. Grad Educação (	uação em Fisioterapia, reconhecida pelo Ministério da MEC);					
11. Regis	stro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia (CREFITO);					
	cia comprovada na área de atuação, preferencialmente em rimária à saúde ou emserviços de saúde comunitários;					
	nento e habilidades em avaliação, diagnóstiçoe tratamento oterapêutico;	×				
	ade com as diretrizes e protocolos clínicosdo Sistema co de Saúde (SUS);					
15. Capacida	de de trabalhar em equipe multiprofissional,promovendo a					





Rua Ludovina Emerich, nº 321 -Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br Site: www.altocaparao.mg.gov.br

integração e a colaboração;	
<ol> <li>Boa comunicação verbal e escrita, para interação com pacientes, equipe de saúde e demais stakeholders.</li> </ol>	
17. Conhecimento básico de informática; Sólido senso de ática profesional	

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Alto Caparaó/MG, 17 de agosto de 2023

José Jacomel Junior Prefeito Municipal

CENTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certilico que o(a) Satta Cosco foi publicado no quadro de ávisos do hall da sede da Preleitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé

Alto Caparaó - MG 13 de Agosto de 2023

Assinatura do Servidor



Rua Ludovina Emerich, nº 321 -Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 026/2023- SOB A FORMA DE CREDENCIAMENTO

Considerando a contratação de empresa para disponibilização de profissionais especializados em fisioterapia e farmácia é fundamental para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde (APS) e alcançar as metas e indicadores estabelecidos nas políticas de promoção e prevenção à saúde em Alto Caparaó.

Considerando que a contratação desses serviços visa o fortalecimento da Equipe Multiprofissional: A inclusão de um fisioterapeuta e um farmacêutico na equipe multiprofissional contribuirá para uma abordagem mais completa e abrangente na assistência à saúde. Esses profissionais têm conhecimentos e habilidades específicas que complementam o trabalho de outros membros da equipe, garantindo uma atuação mais efetiva e integrada.

Considerando que a presença de fisioterapeuta permitirá o desenvolvimento de atividades coletivas promoção à saúde e prevenção de agravos. Por meio de programa: ações educativas, o fisioterapeuta poderá disseminar informações sobre importância da atividade física, prevenção de lesões, adoção de hábitos saudáveis e incentivar a participação da comunidade em práticas contribuam para a melhoria da qualidade de vida. Identificação e Encaminhamento Adequado de Pacientes.

Considerando que Cumprimento de Diretrizes e Políticas Estabelecidas: A contratação desses profissionais atende às diretrizes e políticas do SUS, que preconizam a importância da atenção primária, da promoção da saúde e da prevenção de doenças. Essas contratações são fundamentais para o alcance das metas estabelecidas, promovendo a melhoria dos indicadores de saúde do município.

Considerando a complementaridade desses profissionais na equipe multiprofissional, a necessidade de fortalecer a assistência farmacêutica, a importância da promoção da saúde e prevenção de doenças, a identificação adequada de problemas de saúde não tratados, a melhoria dos resultados dos tratamentos e o cumprimento das diretrizes e políticas do SUS, é imprescindível a contratação de um fisioterapeuta e um farmacêutico na modalidade de prestação de serviços para atuação na APS em Alto Caparaó.

Considerando que o Município não possui em seu quadro de servidores, profissionais com a capacitação e experiência pretendidas, o que justifica a contratação de empresa especializada, utilizando-se da terceirização. A contratação de pessoa jurídica se torna mais viável, uma vez que o profissional não terá vinculo empregatício

The second second



Rua Ludovina Emerich, nº 321 -Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br Site: www.altocaparao.mg.gov.br

com o Município, mas tão somente com a Empresa que será responsável exclusiva por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Considerando que a tabela de valores abaixo representa os valores já praticados pelo Município e também na região. Trata-se de valores brutos pagos à Empresa que além de se responsabilizar pelo pagamento dos vencimentos dos profissionais, estará vinculada também ao pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e tributários. O Município de Alto Caparaó não se responsabilizará de forma subsidiária nem solidária com os encargos fiscais e trabalhistas. A contratação não gera vínculo empregatício com o Município, mas tão somente com a empresa.

Considerando que o Edital da Licitação fez a previsão da quantidade anual de serviços, o que será distribuído entre os credenciados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, sob o gerenciamento do seu Gestor.

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei nº. 8.666/93) e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica;

Considerando, que o credenciado atendeu todas as exigências do edital de credenciamento;

Diante de todo o exposto, o objetivo deste processo é credenciar todas as empresas do ramo interessadas em atender as demandas da Administração, o que irá possibilitar o acionamento daquela que tiver a disponibilidade de executar o serviço mais rápido, especialmente os serviços de reparos elétricos, que na maioria das vezes são urgentes.

RATIFICO o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA E FARMÁCIA É FUNDAMENTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E ALCANÇAR AS METAS E INDICADORES ESTABELECIDOS NAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE EM ALTO CAPARAÓ, para a contratação da Empresa credenciada conforme tabela abaixo:

EMPRESA: JULIA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.091.499/0001-93, com sede na Avenida São Luiz Gonzaga, nº 120, Bairro Centro, Luisburgo/MG, CEP: 36.923-000, representada pela Srª Julia Vieira dos Santos, incrita no CNPJ sob o nº 119.751.176-89.

A STATE OF THE STA



Rua Ludovina Emerich, nº 321 -Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ITEM02			
FARMACÊUTICO	VALOR MENSAL	QUANT.	VALORANUAL
a) Carga horária somer de la companya de la company			
a) Carga horária semana de 40h, distribuídas em nomínimo 4 (quatro) dias da semana;			
b) Local de atendimento: Município de Alto Caparaó, localindicado pelo Secretário de Saúde. c) Realização de no mínimo 96 atendimentos individualizados por semana; d) Realização de no mínimo 8 atendimentos coletivos porsemana; e) A definição dos dias e horários de atendimento serãorealizadas pela Secretaria de Saúde; f) Os agendamentos dos atendimentos será realizado pela Secretaria de Saúde;	R\$ 3.580,00	12	R\$ 42.960,00
Será exigido do profissional:			
<ol> <li>Graduação em Farmácia, reconhecida pelo Ministérioda Educação (MEC);</li> </ol>			
13. Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia(CRF);			
<ol> <li>Experiência comprovada na área de farmácia clínica, atenção primária à saúde ou serviços de farmácia hospitalar/ambulatorial;</li> </ol>			
15. Conhecimento e familiaridade com as políticas, diretrizes regulamentos do SUS relacionados à assistência farmacêutica;	=		
16. Domínio das boas práticas de dispensação, armazenamento e controle de medicamentos;			
17. Capacidade de revisar e analisar prontuários, avaliando a adequação do tratamentomedicamentoso;	3		
18. Conhecimento em desenvolvimento de planos de medicação e promoção do uso racional de medicamentos;			
<ol> <li>Habilidades de comunicação e orientação ao paciente proporcionando informações claras sobre medicamentos, posologia e administração adequada;</li> </ol>			
<ol> <li>Experiência em atividades de promoção à saúde e prevenção de doenças será considerada um diferencial.</li> </ol>			
21. Conhecimento básico de informática;			
15. Sólido senso de ética profissional			

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais)

SH .



Rua Ludovina Emerich, nº 321 -Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Alto Caparaó/MG, 22 de setembro de 2023

Prefeito Municipal